

LEI Nº 10/87
(de 16 de julho de 1987)

Altera os Valores de Níveis e Símbolos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os Valores do Níveis do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores, de acordo com os Anexos I e II que integram esta Lei.

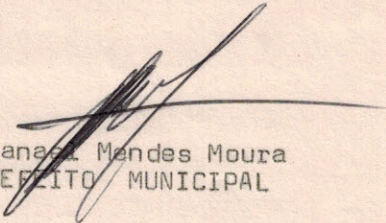
Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá pelas dotações próprias orçamentárias que serão suplementadas oportunamente.

Art. 3º - Esta Lei terá vigência a partir de primeiro (1º) de julho de 1987.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de

1987



Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

A N E X O I

Vencimentos dos Cargos Efetivos

N I V E I S	a	c	e	s	s	o
	A	B	C	D	E	
PL - 01	1.970,00	1.971,00	1.972,00	1.973,00	1.974,00	
PL - 02	1.975,00	1.976,00	1.977,00	1.978,00	1.979,00	
PL - 03	1.980,00	1.981,00	1.982,00	1.983,00	1.984,00	
PL - 04	1.985,00	1.986,00	1.987,00	1.988,00	1.989,00	
PL - 05	2.780,00	2.782,00	2.784,00	2.786,00	2.788,00	
PL - 06	3.580,00	3.583,00	3.586,00	3.589,00	3.592,00	

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	NÍVEIS	a	c	e	s	s	o
			A	B	C	D	E	
Diretor	01	PL-06						
SubDiretor	01	PL-05						
Redator Deba	01,	PL-04						
Sibl.Auxilia	01	PL-04						
Esc.Datilog.	02	PL-03						
Arquivista	01	PL-02						
Porteiro	01	PL-01						
Atendente	01	PL-01						
Tesoureiro	01	-						